

037

APLICABILIDADE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. *João Roberto da Silva Tinen, Jose Eduardo da Silva Tinen, Katerine Stello, Francielle Bertani, Fabio Siebneichler Andrade (orient.) (UniRitter).*

Esta pesquisa possui como objetivo estudar as implicações da adoção do princípio da função social da propriedade no arcabouço jurídico nacional, focando-se na sua aplicação jurisprudencial no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Tratada como elemento a qualificar a propriedade privada, a função social, até então, não possui um estudo sistemático para, deste modo, melhor exemplificar o seu conteúdo. A adequação deste princípio carece de mais aperfeiçoado estudo, a fim de ser propiciada maior clareza a respeito de sua atingibilidade. Ao constatar que o conceito de função social tem raízes no direito estrangeiro, adverte-se que o simples transplante jurídico não pode prosperar sem amparo doutrinário, em especial tratando-se de um país, no qual a imensa parte das propriedades encontra-se inoperante. O estudo desse tema motiva-se pela importância social que ele representa e pela sua influência nas questões políticas e econômicas do país. Denota-se que a partir da Constituição Federal de 1988, o instituto da função social ganha novo impulso, o qual, somado com outros diplomas legais que a enaltece, acarreta modificações na compreensão do direito de propriedade para o direito brasileiro. (FAPERGS).